



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.909

De 22 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 0101/12-L,
De 31 de outubro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.866 de 21/11/12.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira).

**Dá denominação de “RUA ALCINO CORREA DE
GODOY” à via pública localizada no Bairro São
Julião, Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA ALCINO CORREA DE
GODOY” com início na Estrada Juvenal Rocha e término em propriedade
particular, contando com 595,0 metros de comprimento e 6,00 metros de
largura, à via pública conhecida como “Rua 2”,

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 22 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 12/11/2012.**

/lco.-

